



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/09/2021

Jornal AMP

Página 324

Edição 2349

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.605/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.123/21, de 14.09.2021;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.048000	Centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.3.90.30.00(300)-494	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00(301)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00(303)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 425.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400091.0016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. Social	
4.4.90.61.00(171)-000	Aquisição de Imóveis	R\$ 75.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.1.90.11.00(299)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 425.000,00</b>	



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal